



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 049/2021-FMS, QUE
ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE BREU BRANCO, E A EMPRESA A.
BRITO DOS SANTOS - ME.**

CONTRATANTE: – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA**, com sede nesta cidade, Rua Bahia, s/nº, Complexo Administrativo Alfredo Kolling, Praça da Bíblia, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.823.022/0001-78, representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora KATIANE ALVES DE OLIVEIRA, infra-assinada.

CONTRATADA: **A. BRITO DOS SANTOS - ME**, com sede na Av. Minas Gerais, nº 305, Centro, Breu Branco - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.561.712/0001-29 e Inscrição Estadual nº 15.248.928-2, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. ADELSON BRITO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 664.278.432-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 38523335 PC/PA, residente e domiciliado à Av. Minas Gerais, nº 78, Bairro Novo Horizonte, Breu Branco-PA.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição futura, eventual e parcelada de produtos de alimentação, materiais de consumo, de copa cozinha, materiais de limpeza e de higienização, e de higiene pessoal, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de realinhamento de preço do item 4 do Contrato Administrativo n.º 049/2021-FMS, instruído no Processo Administrativo nº 2021.1105-02/SEMUS, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-002/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0414-01/SEMAP, homologado em 01/06/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 002/2021-PMBB, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem como objeto a revisão de preços do item nº 84, objeto da cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 049/2021-FMS, para reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1 – Fica revisado o valor unitário do item 4, passando de **R\$ 4,60** (quatro reais e sessenta centavos) para o valor de **R\$ 7,50** (sete reais e cinquenta centavos), conforme descrito no quadro abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE VENDA						
Item	Produto	Unid.	Preço (R\$)		Aumento	
			Anterior	Atual	Valor (R\$)	(%)
4	AÇÚCAR CRISTAL: Acondicionado em embalagem primária plástica de 2 kg, e secundária, em fardos de 30kg. Data de fabricação e validade visíveis.	Pacote	4,60	7,50	2,90	63%

2.2 – As despesas deste instrumento decorrentes do impacto financeiro sobre o valor do saldo do contrato, está estimado em **R\$ 5.373,70** (cinco mil, trezentos e setenta e três reais e setenta centavos), conforme quadro abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE IMPÁCTO FINANCEIRO							
Item	Unid.	Quantidade Restante	Preço Anterior/R\$	Total Anterior/R\$	Preço Atual/R\$	Total Atual /R\$	IMPÁCTO FINANCEIRO (R\$)
4	Pacote	1.853	4,60	8.523,80	7,50	13.897,50	5.373,70

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 09 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS

3.1 – As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. No exercício 2021, correrá às contas a seguir especificadas:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Valor Estimado (R\$)
40.13.10.122.0029-2.064.0000 – Gestão Administrativa e Operacional dos Serviços de Saúde /3.3.90.30.00 – Material de Consumo	72,50
40.13.10.301.0028-2.058.0000 – Atenção Básica a Saúde 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	101,50
40.13.10.304.0025-2.047.0000 – Ações Básicas Estruturantes de Vigilância Sanitária/ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	171,10
40.13.10.305.0025-2.049.0000 – Vigilância e Epidemiológica e Ambiental em Saúde /3.3.90.30.00 – Material de Consumo	78,30
40.13.10.302.0026-2.050.0000 – Manutenção do Hospital Municipal 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.500,80
40.13.10.302.0026-2.054.0000 – Rede de Urgência – UPA 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	127,60
40.13.10.302.0026-2.055.0000 – Serviços de Atendimento Móvel – SAMU /3.3.90.30.00 – Material de Consumo	200,10
40.13.10.302.0026-2.056.0000 – Rede Saúde Mental - CAPS 3.3.90.30.00 –	121,80



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Material de Consumo.	
TOTAL GERAL	5.373,70

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, exarada no Processo Administrativo nº 2021.1105-02/SEMUS, e encontra amparo legal no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 09 de novembro de 2021.

Pelo CONTRATANTE:

KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Pela CONTRATADA:

A. BRITO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 07.561.712/0001-29

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: